

Lei nº 1.467/86

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionado a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em forma de Comodato (gratuitamente), à FIBA - Federação Brasileira de Assistência, por prazo indeterminado, uma área de terras medindo, 5.536,00 m² (cinco mil, quinhentos e dezoito metros quadrados) de propriedade desta municipalidade, localizada no Bairro Monte Castelo, distrito cidental, que será destinado a Horta comunitária.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de dezembro de 1986.

Prefeito Municipal

Lei nº 1.468/86

Das Áreas de Terras

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Munici-